

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de São João do Polêsine/RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Dispensa de Licitação Inexigibilidade

Necessidade da Administração:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos necessita realizar serviços de pintura manual de faixas de pedestres, bem como pintura de meio-fio, canteiros e muretas em vias urbanas do Município de São João do Polêsine/RS, com fornecimento de todos os materiais, visando melhorar a sinalização viária, a organização do tráfego e a segurança de pedestres e condutores, atendendo às normas de trânsito e garantindo melhores condições de mobilidade urbana.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura manual de faixas de pedestres e pintura manual de meio-fio, canteiros e muretas, com fornecimento de todos os materiais necessários, conforme especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

2. DAS DESCRIÇÕES E DAS QUANTIDADES

2.1. A contratação compreenderá os seguintes itens:

Item | QTDE | Unidade | Descrição

01 | 7 | SV | Serviços de pintura manual de faixas de pedestres com material incluso

02 | 5.000 | M | Serviços de pintura manual de meio-fio, canteiros e muretas, com todos os materiais inclusos

3. FUNDAMENTAÇÃO DA COMPRA

3.1. A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de despesa cujo valor está dentro do limite legal para dispensa de licitação para contratação de serviços comuns.

3.2. Justifica-se a contratação pela necessidade de manutenção e revitalização da sinalização viária horizontal, promovendo maior segurança no trânsito e prevenindo acidentes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução direta dos serviços de pintura manual, incluindo o fornecimento de tintas apropriadas para sinalização viária, solventes, equipamentos, ferramentas e mão de obra qualificada.

4.2. A empresa contratada deverá executar os serviços conforme cronograma definido pela Secretaria, observando padrões técnicos de qualidade e normas de segurança.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos de negócio

- a) Garantir a segurança viária e organização do trânsito municipal;
- b) Atender às demandas da Secretaria dentro do prazo estabelecido.

5.2. Requisitos Operacionais

- a) Execução dos serviços diretamente nos locais indicados pela Secretaria;
- Disponibilidade de equipe e equipamentos adequados para execução dos serviços sem prejuízo ao fluxo urbano.

5.3. Requisitos Técnicos

5.3.1. Utilização de tintas específicas para sinalização viária, com boa aderência, durabilidade e resistência às intempéries, conforme normas técnicas aplicáveis.

5.4. Requisitos Legais e de Habilitação

94.444.247/0001-40

São João do Polêsine

(55)3269-1155

gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br



5.4.1. A empresa deverá apresentar:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidões de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal);
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria.

6.2. A execução deverá ocorrer em dias e horários previamente definidos:

a) Os locais serão indicados formalmente pela Secretaria Municipal de Obras.

6.3. O prazo para execução total dos serviços será de até 30 (trinta) dias após a solicitação formal.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A contratação será formalizada por meio de nota de empenho, considerando tratar-se de contratação por dispensa e de execução imediata.

7.2. A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria:

- a) Acompanhar a execução dos serviços;
- b) Verificar a qualidade e conformidade com as especificações.

7.3. Compete à fiscalização:

- a) Emitir relatório de execução;
- b) Solicitar correções, se necessário;
- c) Autorizar o pagamento após atesto da execução.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado após a efetiva execução dos serviços e atesto pelo fiscal.

8.2. A medição ocorrerá da seguinte forma:

- a) Por unidade de serviço executado (faixas de pedestres);
- b) Por metro linear efetivamente pintado (meio-fio, canteiros e muretas).

- a) Conferência in loco;
- b) Registro fotográfico;
- c) Relatório de medição.

8.3. O pagamento será efetuado em até 15 dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

OBSERVAÇÃO:

8.4. Os valores contratados incluem todos os custos diretos e indiretos, materiais, mão de obra, encargos sociais e tributos.

8.5. Não haverá reajuste em razão do prazo reduzido de execução e do valor da contratação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. A seleção será realizada por meio de dispensa de licitação, considerando o menor preço global, desde que atendidas todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

94.444.247/0001-40

São João do Polêsine

(55)3269-1155

gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br



10.1.

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
Descrição Completa					
1	SERVIÇOS DE PINTURA MANUAL DE FAIXAS DE PEDESTRES COM MATERIAL INCLUSO	7	SV	500,00	3.500,00
2	SERVIÇOS DE PINTURA MANUAL DE MEIO FIO, CANTEIROS, MURETAS, COM TODOS MATERIAIS INCLUSO	5.000	M	3,50	17.500,00

Total: R\$ 21.000,00

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1.

Referência: 352
Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade: Conforme LOA vigente
Ação: 2017
Elemento: 333903916
Vínculo: 15000001
Subelemento: Conforme desdobramento contábil

Tipo: (X) Ordinária () Estimativa () Global

12. INFORMAÇÕES CORRELATAS:

1.2. O presente Termo de Referência foi conferido pelo(a) Secretário(a) responsável, sendo que a solução encontrada atende de modo satisfatório as necessidades descritas.

1.3. O presente Termo de Referência foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, tendo sido constatada a inexistência do objeto desta contratação em atas de registro de preços e/ou contratos vigentes.

1.4. O presente Termo de Referência foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não se caracteriza a ocorrência de fracionamento de despesa.

1.5. O presente Termo de Referência foi devidamente conferido pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não há extrapolação do limite legal de valor previsto na legislação vigente, em especial no artigo supracitado que rege o presente TR, constante na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

São João do Polêsine, 18 de FEVEREIRO de 2026.

Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor(a):BRUNO TRINDADE

Este Termo de Referência foi analisado e autorizado pelo Secretário(a):FERNANDO MARCUZZO DOTTO

